



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2865/2026

SÚMULA: Nomeia os membros do CAISAN - Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 286/2017 e o Decreto nº 1698/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CAISAN – Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, a saber:

Representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
- Neusa Aparecida Treviso Monari

Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
- Melissa Gomes dos Santos de Barros

Representante da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:
- Saulo Antônio Filippini

Representante da Secretaria de Saúde:
- Diogo Gawlik

Representante da Secretaria de Administração e Finanças:
- Ivan Lúcio Gonçalves

Representante da Secretaria de Viação e Obras e Urbanismo
- Pedro Eugênio Zeni

Art. 2º - Os membros do CAISAN não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço público relevante.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto nº 2374/2026 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 20 de agosto de 2026.



Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2866/2026

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, a saber:

Ambiente: **Representantes da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio**

Titular: Neusa Aparecida Treviso Monari
Suplente: Aline Regina dos Santos

Representantes da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

Titular: Saulo Antônio Filippini
Suplente: Vanieli França dos Santos

Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Melissa Gomes dos Santos de Barros
Suplente: Ediane Aparecida Goedert Tobaldini

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Diogo Gawlik
Suplente: Mayara Thomé

Representantes da Sociedade Civil:

Titulares: Lourdes Vigo
Edson Trevisol
Emílio Borges
Maria Anice de Souza
Luiz Narcizo Talini
Adriano José Goedert
Jeferson Adans
Neuri Pasa

Suplentes: Edivaldo Vigo

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Maicon Ferrari
Claudinei Caresia
Josiane Colsta
Rodrigo Pinheiro
Claudete Baroni
Dinair Maciel
Lindomar Maciel dos Santos

Art. 2º - O exercício do mandato será de dois anos, prorrogáveis por igual tempo para os conselheiros de primeiro mandato.

Art. 3º - Os membros do conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço voluntário e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeitura do Município de Ibema, 20 de agosto de 2026.



Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2867/2026

SÚMULA: Nomeia Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar - CAISAN.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 286/217,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ALINE REGINA DOS SANTOS** (Mat. 6626/02) como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar - CAISAN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 20 de agosto de 2026.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2868/2026

SÚMULA: Nomeia Gestor do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar - CAISAN.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 286/217,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora a servidora **NEUSA PRECHLAK** (Mat. 5118/01 e 5975/01) como Gestora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar - CAISAN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 20 de agosto de 2026.

Viviane Comiran

Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.869/2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 702/2025, de 26/12/2025, publicada em 29/12/2025:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.001 - Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura

3.1.90.94.00/000 (068) - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.000,00

T o t a l.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.001 - Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura

3.1.90.11.00/000 (065) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

T o t a l.....R\$ 3.000,00

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.735/2026 de 09/01/2026, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2026.

VIVIANE

COMIRAN:0175942498

6

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:0175942498
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:0175942498
Dados: 2026.08.20 10:27:52 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2026

DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público nº 01/2022, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas nomeações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

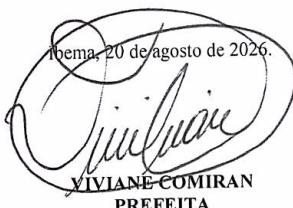
PROFESSORA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSLAINE MAGALHÃES	0000860	38º

O candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Escolaridade para o cargo
- Comprovante de Residência

Ibema, 20 de agosto de 2026.


VIVIANE COMIRAN
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 28/2026

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Eurson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, senhor Ivan Lúcio Gonçalves, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos e estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no endereço Av. Ney Euirson Napoli nº 1426 cidade de Ibema/Pr.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- ser datados;
- assinados, seja digital ou manualmente;
- constando prazo de validade;
- constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Ácido muriático p/ piso 1 litro	UNIDADE	120
2	Água sanitária com cloro ativo 02 litros	UNIDADE	2.000
3	Álcool em gel 500g 70° INPM	UNIDADE	400
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, 1 litro	UNIDADE	700
5	Álcool 70%, solução, antisséptico, uso tópico, com almotolia descartável, 100 ml	UNIDADE	360
6	Amaciante p/ roupa, concentrado, com perfume, embalagem de 05 litros - cor azul	GALÃO	130
7	Avental impermeável (parte plástica 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster)	UNIDADE	100
8	Balde plástico 12 Litros - Altura: 25,5 cm / Largura: 31 cm/ Comprimento: 33,5 cm. Material: Polipropileno, alça galvanizada para transporte.	UNIDADE	60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

	Medidor de litragem na parte interna. Com apoio de mão na parte inferior do balde.		
9	Corante líquido verde, bisnaga 50 ml	UNIDADE	50
10	Corante líquido vermelha, bisnaga 50 ml	UNIDADE	200
11	Bota de borracha branca cano médio (Frigorífica) nº 36	PAR	12
12	Bota de borracha branca cano médio (Frigorífica) nº 37	PAR	8
13	Bota de borracha branca cano médio (Frigorífica) nº 38	PAR	4
14	Bota de borracha branca cano médio (Frigorífica) nº 39	PAR	2
15	Bota de borracha branca cano médio (Frigorífica) nº 40	PAR	6
16	Brilha alumínio e inox 500 ml	UNIDADE	950
17	Cera impermeabilizante antiderrapante de alta resistência para piso Paviflex, 05 litros. incolor	GALÃO	90
18	Cera líquida p/ assoalho 750 ml vermelha	UNIDADE	50
19	Cera líquida alto brilho, 750 ml incolor	UNIDADE	400
20	Cera líquida p/ piso 750 ml verde	UNIDADE	100
21	Cera líquida p/ laminados 750 ml	UNIDADE	20
22	Cera em pasta p/ assoalho 375 g vermelha	UNIDADE	5
23	Cesto telado 10 litros (lixeiro plástico)	UNIDADE	15
24	Cola tudo instantâneo 20g	UNIDADE	120
25	Condicionador neutro/infantil 200 ml	UNIDADE	90
26	Corda para varal em NYLON nº 05 - 10 metros	UNIDADE	40
27	Creme dental 90 g	UNIDADE	30
28	Creme dental infantil c/ flúor 50g	UNIDADE	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

29	Desengordurante multiuso 500 ml	UNIDADE	500
30	Desentupidor líquido de ralos e vasos sanitários 1 Litro. Desincrustante alcalino com alto poder desentupidor, eficaz para ralos e vasos sanitários	UNIDADE	60
31	Desinfetante 2 litros, pinho/eucalipto	UNIDADE	500
32	Desodorizador de ar aerossol 400 ml	UNIDADE	200
33	Detergente Amoniacal p/ piso, 5 litros	UNIDADE	140
34	Detergente neutro 05L (diluição 1L/40 de água)	GALÃO	40
35	Detergente neutro concentrado para lavar louças, não agride as mãos dos funcionários O caráter neutro da formulação torna-o adequado para lavagem manual de louças, não agredindo as mãos quando utilizado dentro da concentração indica. Econômico no uso A Alta concentração de ativos torna o Suma Supersol Líquido um produto econômico no uso, requerendo uma pequena quantidade para uma eficiente limpeza. Modo de usar para imersão de louças e utensílios: Preparar uma solução de 1,0 a 2,0% (medir 1 a 2 litros do produto, transferir para um recipiente adequado e completar o volume com água, preferencialmente morna, até 100 litros). Colocar os utensílios na solução e deixar agir por alguns minutos. Esfregar com uma esponja e enxaguar bem. Para aplicação em louças e utensílios: Preparar uma solução de 5 a 10% (medir 5 a 10 litros do produto, transferir para um recipiente adequado e completar o volume com água até 100 litros). Umedecer uma esponja nessa solução, esfregar as louças e utensílios e, em seguida, enxaguar bem. Unidade de 5 litros.	UNIDADE	15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

36	Detergente desinfetante limpador para pisos e superfícies fixas. Remoção de gorduras e proteínas de pisos e superfícies fixas: ação contra bactérias gram positivas/negativas, microrganismos, fungos e vírus. Associa a excelente ação antimicrobiana do Hipoclorito de Sódio com o poder de limpeza do Lauri Éter Sulfato de Sódio, limpando e desinfetando pisos, superfícies e equipamentos numa só aplicação. Ideal para ser utilizado em áreas de manipulação de alimentos, onde se dá o preparo, consumo e estocagem de gêneros alimentícios. Aspecto: Líquido límpido; Cor: Translúcido amarelado; pH: 12,3 a 13,3. Composição: Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e Água. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio - 1% de Cloro Ativo. Diluição: 1 litro do produto para até 20lts. de água. Unidade de 5 litros.	UNIDADE	24
37	Detergente amoniacado p/limpeza pesada de pisos. Detergente amoniacado para limpeza pesada com alto poder desengordurante e desengraxante, indicado para limpeza de pisos e outras superfícies laváveis. Aspecto: Líquido Viscoso; pH (puro) 9,5 a 10,5. Composição: Dodecilbenzenossulfonato de Monoetanolamina, Sabão de Ácidos Graxos, Coadjuvantes, Fragrância, Sequestrantes, Solubilizante e Água. Diluição: 1 lt. produto para 49 a 99 lts. de água. Unidade de 5 litros.	UNIDADE	24
38	Detergente líquido para limpeza de pisos, concentrado com alta formação de espuma, indicado para limpeza diária de pisos laváveis, com ou sem tratamento. Agradável odor de pinho. Aspecto: Líquido Estruturado; pH (puro) 7,9 a 8,9.	UNIDADE	24

26.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

	Composição: Dodecilbenzenossulfonato de Sódio, Corantes, Neutralizante, Óleo de Pinho, Conservante, Sequestrante, Tensoativo Não lônico e Água. Diluição: 1 lt. produto para 49 a 99 lts. de água. (Marca de referência Taski R50). Unidade de 5 litros.		
39	Disco removedor 360 para Enceradeira Bandeirante C40, 35cm	UNIDADE	15
40	Disco removedor 410mm para Enceradeira Certec	UNIDADE	15
41	Detergente para louça neutro 500 ml c/24 unidades, c/ tensoativo biodegradável.	CX	200
42	Escova dental adulta c/ cerdas macias	UNIDADE	10
43	Escova dental infantil c/ cerdas macias	UNIDADE	30
44	Escova p/ lavar roupas, cerdas nylon e base de plástico	UNIDADE	50
45	Escova para unha, com cerdas macias e alça para facilitar o manuseio.	UNIDADE	30
46	Escova p/ vaso sanitário c/ base arredondada, com cerdas de nylon, cabo em plástico c/ suporte	UNIDADE	80
47	Esponja de aço p/ panela inoxidável	UNIDADE	400
48	Esponja p/ louça dupla face	UNIDADE	2.500
49	Esponja de lã de aço para limpeza fardo com 14 pacotes x 8 unidades	FRD	50
50	Esponja de espuma para banho 130x90x45 mm	UNIDADE	50
51	Fibra Verde Limpeza Uso Geral, Medidas: 225mm x 101mm x 11mm	PCT	70
52	Fibra Verde Limpeza Pesada - Medidas 102mmx260mm	PCT	50
53	Flanelas p/ limpeza grande 38x58 cm	UNIDADE	300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

54	Fralda descartável tamanho XXG pct hiper econômico c/ 50 unid. em embalagem lacrada (não a granel). COMPOSIÇÃO/MATERIAL - Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, tecido de fibras de polipropileno, tecidos de fibras bicomponentes e fibras poliéster, elastano e adesivo termoplástico.	PCT	800
55	Fralda descartável tamanho XG pct hiper econômico c/ 50 unid. em embalagem lacrada (não a granel). COMPOSIÇÃO/MATERIAL - Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, tecido de fibras de polipropileno, tecidos de fibras bicomponentes e fibras poliéster, elastano e adesivo termoplástico.	PCT	800
56	Fralda descartável tamanho G pct hiper econômico, c/ 62 unid. em embalagem lacrada (não a granel). Pct 300 COMPOSIÇÃO/MATERIAL - Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, tecido de fibras de polipropileno, tecidos de fibras bicomponentes e fibras poliéster, elastano e adesivo termoplástico.	PCT	200
57	Fralda descartável tamanho M pct hiper econômico, c/ 70 unid. em embalagem lacrada (não a granel). Pct 500 COMPOSIÇÃO/MATERIAL - Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, tecido de fibras de polipropileno, tecidos de fibras bicomponentes e fibras poliéster, elastano e adesivo termoplástico.	PCT	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

58	Fralda descartável tamanho P pct econômico, c/ 42 unid. em embalagem lacrada (não a granel). COMPOSIÇÃO/MATERIAL - Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, 130 PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA tecido de fibras de polipropileno, tecidos de fibras bicomponentes e fibras poliéster, elastano e adesivo termoplástico.	PCT	10
59	Fralda descartável adulto M pct econômico c/27unid.	PCT	5
60	Fralda descartável adulto G pct econômico c/24unid.	PCT	20
61	Fralda descartável adulto EG pct econômico c/ 21unid.	PCT	150
62	Haste flexível com 75 unidades, com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis que proporcionam maior suavidade, conforto e absorção para o cuidado da sua pele.	UNIDADE	100
63	Inseticida multiação 300 ml	UNIDADE	250
64	Lenço umedecido infantil pote c/ 450 unid. 20,0 x 12,0 cm	UNIDADE	700
65	Limpa vidro 500 ml refil	UNIDADE	300
66	Lixa d'água nº 100	UNIDADE	100
67	Lixeiro c/ tampa 30 litros de plástico	UNIDADE	30
68	Lixeiro plástico c/ pedal 30 litros	UNIDADE	60
69	Lustra móveis neutro 500 ml	UNIDADE	30
70	Luva descartável de procedimento não cirúrgico, (látex), c/ 100 unidades, tamanho P.	CX	120
71	Luva descartável de procedimento não cirúrgico, (látex), c/ 100 unidades, tamanho M.	CX	150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

72	Luva descartável de procedimento não cirúrgico, (látex), c/ 100 unidades, tamanho G.	CX	120
73	Luva descartável forrada para limpeza com antiderrapante pct c/ 10 pares, tamanho P.	PCT	80
74	Luva descartável forrada para limpeza com antiderrapante pct c/ 10 pares, tamanho M.	PCT	40
75	Luva descartável forrada para limpeza com antiderrapante pct c/ 10 pares, tamanho G.	PCT	100
76	Luva de Látex 3/4, com alta aderência e Palma antiderrapante, impermeável, contra produtos químicos e abrasivos	PAR	80
77	Máscara cirúrgica descartável com elástico, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; tiras super resistentes de 40 cm de comprimento; clips nasais de 14 cm de comprimento; cor branca; produto com validade. Pacote com 50unidades.	UNIDADE	40
78	Mini sabonetes p/pacientes 10 g, c/ 500 unid.	CX	5
79	Multi uso 500 ml	UNIDADE	500
80	Pá para lixo de plástico 20X30cm	UNIDADE	30
81	Pá para lixo de metal galvanizado, com cabo de madeira 30X40	UNIDADE	15
82	Palha de aço nº 02	UNIDADE	50
83	Pano de chão alvejado 50x70cm	UNIDADE	250
84	Papel higiênico folha dupla neutro 16 pct com 4 rolos 30mX10cm	FRD	280
85	Papel toalha branco p/ porta papel toalha c/ 1000 folhas (interfoliado 21cmX23cm)	PCT	1.500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

86	Pomada p/ prevenção e tratamento de assaduras em bebê mínimo 90g	UNIDADE	100
87	Prendedor pegador de roupa plástico c/ 12 unidades	PCT	120
88	Protetor solar fator 50, 125 ml com sistema de filtro UVA/UVB	UNIDADE	120
89	Repelente de insetos spray 100 ml	UNIDADE	200
90	Rodo de borracha 40 cm, madeira, c/ 2 borrachas e cabo	UNIDADE	50
91	Rodo de borracha 60 cm, plástico, c/2 borrachas e cabo	UNIDADE	50
92	Rodo de borracha 80cm, em alumínio, com reforço e cabo	UNIDADE	30
93	Rodo de espuma 30cm c/ cabo	UNIDADE	170
94	Rodo de espuma 30cm c/ teflon, c/ cabo	UNIDADE	300
95	Sabão em barra glicerinado embalagem de 1kg no mínimo 05 unidades	PCT	100
96	Sabão em pó com ação alvejante 1 kg	UNIDADE	350
97	Sabão em pó p/ roupa 5 Kg	PCT	230
98	Sabonete 90g	UNIDADE	150
99	Sabonete neutro/infantil 90g	UNIDADE	80
100	Sabonete antisséptico líquido 5 litros	UNIDADE	120
101	Saco de Lixo Preto 50 litros c/ 50 (micra 0,4)	PCT	500
102	Saco de Lixo Branco Leitoso 60 litros c/ 100 unid. (material contaminado), tarjado e com selo da ANVISA	PCT	80
103	Saco de Lixo Branco Leitoso 100 litros c/ 100 unid. (material contaminado), tarjado e com selo da ANVISA	PCT	60
104	Saco de Lixo Preto 15 litros c/100 (micra 0,4)	PCT	200

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

105	Saco de Lixo 30 litros azul c/50 (micra 0,4)	PCT	150
106	Saco de lixo preto reforçado 100 litros, c/ 100 unidades (micra 0,7)	PCT	400
107	Saco lixo 100 litros azul c/25 (micra 0,4)	UNIDADE	300
108	Algodão hidrófilo 500 g, em rolo	UNIDADE	90
109	Sacola branca plástica 24cmX34cm c/1000 unid. (virgem)	FRD	30
110	Sacola branca plástica 35cmX40cm c/1000 unid. (virgem)	FRD	30
111	Sacola branca plástica 38cmX48cm c/1000 unid. (virgem)	FRD	35
112	Saponáceo líquido tradicional 300 ml	UNIDADE	400
113	Selador cera com base seladora impermeabilizante a prova d'água com brilho, 05 litros	GALÃO	40
114	Shampoo neutro/infantil 200 ml	UNIDADE	80
115	Talco infantil 200g	UNIDADE	60
116	Toalha de banho tamanho 70cm x1,30cm, 100% algodão	UNIDADE	200
117	Toalha de rosto tamanho 50 cm X 80 cm, 100% algodão	UNIDADE	150
118	Toalha listrada escura 58cmx1,05m	UNIDADE	500
119	Touca de proteção sanfonada em formato de tiras fabricada em tecido não tecido (tnt), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único, cor branca, com 100 unidades pacote.	PCT	70
120	Vassoura de palha c/ cabo	UNIDADE	200
121	Vassoura multiuso, +-22cm, com cabo, com cerdas médias e resistentes para uso externo	UNIDADE	80
122	Vela 28g, pct com 6 unidades	UNIDADE	130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

* Sendo que PCT = pacote, FRD = fardo, CX = caixa.

4. Prazo de entrega dos produtos:

Em datas especificadas pela Administração, de forma a atender demandas pontuais de cada secretaria. A ata será vigente pelo período de doze meses, a contar do dia 14/11/2026, de forma a substituir a Ata de Registro de Preços Nº 35/2025.

5. Forma de pagamento:

Será efetivado após a entrega dos produtos.

6. Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou pelos telefones (45) 3238-1347 / (45) 2074-0300 (SETOR DE LICITAÇÕES).

Ibema, 20 de agosto de 2026.

Ivan Lúcio Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS